

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 52/2023 - IL

Processo Nr.: 157/2023
Data: 05/05/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: **HARSCO METALS LTDA**
Endereço: AV GETULIO VARGAS, S/N, AREA 7 AV.1 PATI
Cidade: Charqueadas - RS
CNPJ: 32.592.073/0012-69

Código: 8777

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DO MATERIAL AGREGADO SIDERURGICO 0-1 DESTINADO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	7.000,00	ESCORIA ACIARIA (AGREGADO SIDERURGICO) 0-1 (01-20-0008)	TON	15,00	105.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 5 de Maio de 2023

ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 52/2023 - IL

Processo Nr.: 157/2023
Data: 05/05/2023

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Pagamento.....: NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016